



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 5.745, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Parques e Jardins

150500 - 1545150021688 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000015R\$ 200.000,00
150500 - 1545150021688 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 46.272,57

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação da verba objeto da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649; e o valor de R\$ 46.272,57 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) coberto na forma do inciso III, através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica:

I - Setor de Parques e Jardins

150500 - 1545250022171 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 24.272,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31

II - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150032173 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte

01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.